

LEI N. 10.531, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a Prefeitura a instituir o Programa "Adote um Campo" para captação de parcerias para a implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura a instituir o Programa "Adote um Campo" para captação de parcerias para a implantação, reforma e manutenção de campos públicos de futebol amador.

Art. 2º A referida Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

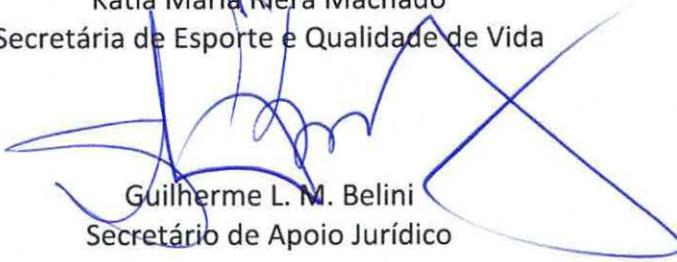
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade


Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 82/2021, de autoria do Vereador Fabião Zagreiro)